



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2837 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR OS BENS MÓVEIS RETIRADOS DO PÓLO DE EMERGÊNCIA DE BARRA DO PIRAI E DA CASA DE CARIDADE SANTA RITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a destinar os bens móveis retirados do pólo de Emergência de Barra do Piraí, assim como da Casa de Caridade Santa Rita.

§ 1º - Para efeitos do caput a destinação deverá limitar-se aos próprios públicos, aos hipossuficientes devidamente cadastrados nos assentamentos da Administração Pública deste Município ou, quando inservíveis, leiloados.

§ 2º - Toda e qualquer destinação deverá ser comunicado à Câmara de Vereadores de Barra do Piraí e eventuais alienações deverão ser precedidas de autorização legal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2017.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 089/2017  
Autor Pedro Fernando de Souza Alves